



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

**REQUERIMENTO Nº 040/2024.**

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO  
REGISTRADO SOB Nº 122/2024

Data: 12 / 09 / 2024

  
Servido Responsável

**APROVADO**

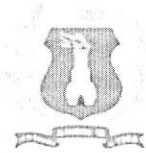
Por: UNANIMIDADE

Em: 13 / 09 / 2024

Ariovaldo Soares Teles, Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa., ouvido o Plenário, o encaminhamento de expediente a Sra. **Edislania Simão da Silva Rodrigues**, Secretária Municipal de Administração e Finanças; ao Sr. **Francisco Junior Dias Alcântara**, Secretário de Infraestrutura, solicitando prestarem, cada qual dentro de suas áreas de competências, mediante as ponderações facticas e de direito expostas, cujos pedidos serão declinados ao final, concomitantemente com o envio de documentos, quando for o caso:

O Município de Altaneira, procedeu ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação 202405101-1, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado de iluminação pública municipal, a serem prestados na análise de consumo e demais assuntos da iluminação pública municipal de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura de Altaneira-CE. Pergunta-se:

- a) Qual a arrecadação total, ultimo informe atualizado da arrecadação da CIP - Contribuição de Iluminação Pública, de todo o Município de Altaneira, anexando o relatório expedido pela ENEL - Companhia de Energia Elétrica;



- b) Realizou-se a assinatura contratual do objeto aludido na parte preambular? Em caso afirmativo, qual a empresa contemplada? Encaminhando cópia do instrumento firmado;
- c) Referida empresa já produziu algum estudo sobre o objeto? Informe a análise do elencado no objeto contratual? Se assim procedeu, de logo se requerendo encaminhamento a esta Casa Legislativa;
- d) Igualmente fica requerida as informações atualizadas relativas ao procedimento: **2024.07.12.1 - contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados visando assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (cip) e/ou não recolhimento do iss dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de altaneira – ce**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2024.

Ariovaldo Soares  
Vereador/PDT